



**PORTARIA Nº 062 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo 1º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000, consonante com o art. 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa para apurar os fatos descritos no requerimento protocolado em 29/03/2022 sob nº 98, pelo empregado público **A. D.**

Art. 2º. Determinar que a referida apuração dos fatos seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 044/2022, dando ciência dos mesmos à Administração, podendo este prazo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta portaria tem seus efeitos a contar do primeiro dia útil após a data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 27 de abril de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

Exposto em
Mural
Prot. nº. _____
Recebido em: 27/04/22
17 h 28 min.
Recebido _____
Porto de Itajaí

ALVARO DE FORTALEÇA DE PORTO DE ITAJAÍ

ALVARO DE FORTALEÇA DE PORTO DE ITAJAÍ

ALVARO DE FORTALEÇA DE PORTO DE ITAJAÍ

ALVARO DE FORTALEÇA DE PORTO DE ITAJAÍ

ALVARO DE FORTALEÇA DE PORTO DE ITAJAÍ

ALVARO DE FORTALEÇA DE PORTO DE ITAJAÍ

ALVARO DE FORTALEÇA DE PORTO DE ITAJAÍ

ALVARO DE FORTALEÇA DE PORTO DE ITAJAÍ

ALVARO DE FORTALEÇA DE PORTO DE ITAJAÍ

ALVARO DE FORTALEÇA DE PORTO DE ITAJAÍ

ALVARO DE FORTALEÇA DE PORTO DE ITAJAÍ

ALVARO DE FORTALEÇA DE PORTO DE ITAJAÍ

ALVARO DE FORTALEÇA DE PORTO DE ITAJAÍ